



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO:- 323/2013 - ATL  
ASSUNTO:- Requerimento nº 323/2013

Trata-se do Requerimento de Informação supracitado, apresentado pela Deputada Ana Perugini, requerendo seja oficiado ao Senhor Secretário Estadual de Educação que preste as seguintes informações:

- 1- Quanto é repassado aos municípios para merenda escolar nas escolas estaduais?
- 2- Quanto foi repassado ao município de Hortolândia para o custeio da merenda escolar neste ano de 2013?

Em atenção à nobre Deputada esta Secretaria informa que para o atendimento com alimentação escolar dos alunos de educação básica matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, incluída a modalidade de educação de jovens e adultos – EJA, inclusive aqueles em áreas indígenas e remanescentes de quilombos, em período parcial e período integral, são transferidos recursos financeiros diretamente ao Município por parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, da correspondente parcela de recursos que caberia ao Estado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com regulamentação dada pelo artigo 6º “caput” e § 1º da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 ( que revogou a Resolução/CD/FNDE nº 38/2009).

Compartilhando dessa responsabilidade, o Estado de São Paulo, por meio de convênio firmado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Hortolândia transfere recursos financeiros originários da Quota Estadual de Salário-Educação – QESE, nos termos do Decreto Estadual nº 55.080, de 25 de novembro de 2009, que normatizou o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública estadual, regulamentado pela Resolução SE nº 51, de 04/08/2011.

Os valores das transferências de recursos financeiros por parte do FNDE e do Estado são obtidos pela multiplicação do número de alunos matriculados nas escolas da rede estadual de ensino, localizadas no Município, utilizando-se para esse fim os dados oficiais constantes do censo escolar anual do ano



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

anterior ao atendimento, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pelo número de dias letivos (200) e pelo percentual fixado correspondente ao valor per capita/dia, conforme disposto no artigo 38 “caput” e seus incisos, da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e artigo 2º da Resolução SE nº51, de 4/8/2011, respectivamente.

O Governo do Estado de São Paulo reajustou neste ano o valor per capita/dia/aluno em 100 % (cem por cento) para as escolas de período regular de ensino, passando de R\$0,25 para R\$0,50, e em 555% (quinhentos e cinqüenta e cinco por cento) para as escolas de tempo integral, passando de R\$0,36 para R\$ 2,00.

Conforme consta dos assentamento do SIAFISICO e informado pelo Centro de Programação e Execução Financeira das Unidades Centrais, do Departamento de Finanças, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças desta Secretaria, no ano de 2013 será transferida ao Município de Hortolândia a importância de R\$1.946.325,00 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais), em três parcelas, referente a 150 dias letivos de aula, devido a assinatura do convênio ter ocorrido em 02/05/2013. Desse valor já foram transferidos R\$1.2997.550,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e cinqüenta reais), restando a importância de R\$648.775,00 (seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais) que será repassada no próximo mês de novembro.

É o que temos a informar.

G.S., em 04 de novembro de 2013.

Assinado no original

**HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD**

Secretário da Educação